DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 25 de julho de 2025 **Ano X | Edição nº 1239** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, sediada na Calçada das Camélias nº 53 – Bairro Condomínio Centro Comercial Alphaville – CEP 06.453-056 – Barueri – SP, e-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com.br, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 186.425.208-17, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto, o empenho de dotação orçamentária para pagamento das despesas pretendidas pela execução do objeto contratual no valor total de R$ 2.313.513,80 (dois milhões trezentos e treze mil e quinhentos e treze reais e oitenta centavos), estando as despesas em adequação com a lei orçamentária anual e em compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Guaimbê deste exercício, nas dotações discriminadas:

MANUTENCAO DO GABINETE

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Ficha: 018 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO

04.122.0003.2003.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha: 029 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ASSISTENCIA AO MENOR

08.243.0005.2013.0000 Manutenção do Conselho Tutelar

Ficha: 064 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006.2017.0000 Manutenção Assistência Social

Ficha: 074 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL

10.301.0021.2025.0000 Manutenção do Centro de Saúde

Ficha: 110 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ENSINO REGULAR

12.361.0007.2029.0000 Manutenção do Transporte Alunos – EF

Ficha: 184 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 185 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ALIMENTACAO E NUTRICAO

12.368.0011.2037.0000 Manutenção da Merenda Escolar

Ficha: 244 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0018.2042.0000 Manutenção de Praças, Ruas e Avenidas

Ficha: 270 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ESTRADAS VICINAIS

26.782.0019.2046.0000 Manutenção do SERM

Ficha: 295 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

20.605.0030.2048.0000 Manutenção do Setor de Agropecuária

Ficha: 307 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A apostila para registro de empenho de dotação orçamentária tem fundamento na previsão legal contida no inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

... IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBE, 24 DE JULHO DE 2025.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA	**FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA**
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP	**RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP**

.....